



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº. 061/2010

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 05 de agosto de 2010, considerando:

- a) O relato da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e a apresentação pela mesma do Relatório de Cumprimento de Objeto dos Convênios efetuados para repasse de recurso a entidades;
- b) A deliberação favorável da plenária,

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, para fins de prestação de contas o Relatório de Cumprimento de Objeto, apresentado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização referente a execução dos recursos provenientes da destinação casada, percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e/ou jurídicas, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, repassados às seguintes entidades:

I – **Instituto Pio XII** mantenedor do **Centro de Educação Infantil Dom Geraldo Fernandes**, CNPJ: 77.670.784/0001-90, através do Convênio CV/SMGP-0096/2008 – PAL/SMGP-0669/2008, no valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais);

II – **Creche Imaculada Conceição**, CNPJ: 95.562.070/0001-40, através do Convênio CV/SMGP-0196/2009 – PAL/SMGP-0799/2009, no valor de R\$ 39.266,46 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos);

III – **Associação Faça Uma Criança Feliz**, CNPJ: 03.618.159/0001-62, através do Convênio CV/SMGP-0093/2008 – PAL/SMGP- 0674/2008, no valor de R\$ 29.280,38 (vinte e nove mil duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos);

IV – **Associação da Comunidade dos Sagrados Corações** mantenedora do **Centro de Educação Infantil Boa Esperança**, CNPJ: 78.974.235/0001-71, através do Convênio CV/SMGP-0094/2008 – PAL/SMGP- 0672/2008, no valor de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais);

V – **Centro de Apoio a Recuperação Infantil Dr. Hugo Dehé**, CNPJ: 02.319.470/0001-48, através do Convênio CV/SMGP-0143/2009 – PAL/SMGP- 0296/2009, no valor de R\$ 12.528,00 (doze mil quinhentos e vinte e oito reais);

Publicado no J.O.M. Edição nº \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



VI – **Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima** , CNPJ: 76.665.207/0003-09, através do Convênio CV/SMGP-0162/2009 – PAL/SMGP- 0506/2009, no valor de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais);

VII – **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Londrina** , CNPJ: 75.222.018/0001-37, através do Convênio CV/SMGP-0173/2009 – PAL/SMGP- 0656/2009, no valor de R\$ 8.775,00 (oito mil setecentos e setenta e cinco reais);

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de setembro de 2010.

*Silmeri Patrícia Rossi*  
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.